LEI N.º 1458, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.319,48 (Noventa e nove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0824400161.133
44.90.52.00.12 - Equip.e Material Permanente fls. 447 R$ 99.319,48

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da receita de igual valor, proveniente do Programa Bolsa Família C/C 48.826-7, Agência 0751-X , Banco do Brasil S/A .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO